

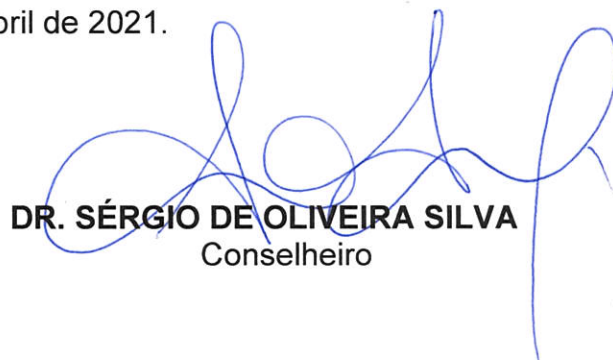
PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame e análise do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativas ao exercício findo em 31/12/2020, para o exercício findo naquela data. Para o exame, análise e apreciação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício findo de 2020, não foi apresentado o Parecer dos Auditores Independentes da Russell Bedford Brasil Contrato nº 010/2020 em decorrência da situação sanitária que se encontra o Brasil, motivada pela pandemia do corona vírus, que restringe os serviços presenciais passando a serem efetuados on-line, dificultando o acesso as informações. Os mesmos ainda se encontram em fase de pesquisa e análise, com previsão de término em 24/04/2021 e parecer em 05/05/2021. A lei 11.638/2007 que complementa a Lei 6.404/76 das S.A em seu art 3º fala da obrigatoriedade do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras serem auditados por empresa de Auditoria, para aquelas que apresentarem um Ativo Total superior a R\$ 240 milhões de reais ou uma Receita Total superior a R\$ 300 milhões de reais, e são chamadas de empresas de grande porte. Neste sentido foi apresentado aos Conselheiros parecer emitido pela Dra. Maria de Fátima A. de Queiroz, Assessora Chefe da Assessoria Jurídica da Cerb que a ausência do relatório da auditoria independente da CERB, não é motivo justificador para a não apreciação das demonstrações financeiras do exercício anterior desta Companhia, por parte do Conselho Fiscal. Opinando os Conselheiros que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – CERB, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Portanto, opinamos pela sua aprovação na Assembleia Geral dos Acionistas. Informamos que o Conselho Fiscal desta Companhia teve conhecimento das determinações/recomendações do Tribunal de Contas do Estado da Bahia provenientes das auditorias realizadas nos dois últimos exercícios, incluindo o exercício da prestação de contas.

Salvador, 23 de abril de 2021.



DR. SALVADOR BRITO DE SÃO JOSÉ
Conselheiro



DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA
Conselheiro

DR. VINICIUS CAMARGO ARAÚJO
Conselheiro